

LEI N°496/88

Dá Denominação de Logradouro Público.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominada rua Vereador Joaquim Batista de Souza, o logradouro público que tem início no nº 05 da praça Alexandrino Ribeiro, estendendo-se pelo loteamento da Nova Cidade, e final em terreno da área rural, na sede do Município.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 1988.

Atílio Ventrin
Prefeito

confere com a original

Presidente